



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2023

Nº 02

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	14
ADVOCACIA GERAL	19
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	22
ASSESSORIA DA MESA.....	23

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº0025/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

A servidora **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº 200168009, Assessor de Direção, para responder pelo Departamento de Cerimonial, no período de 10/01/2023 a 19/01/2023, em razão de férias do Titular.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0015/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ANGELICA MENEGUCI PAGUNG, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-17, do Gabinete da Ouvidoria Parlamentar – Deputado Ezequiel Junior, a contar de 02 de janeiro de 2023.

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **PIMENTEL**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0022/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **CARILENE DE SOUZA FERREIRA**, matrícula 200172135, Assessor Parlamentar, para o código AP-26, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0002/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CRISTIANE VARELA CHAVES, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Francisco Edigar Silva de Sousa**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



ATO Nº0023/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **DALI-LA MARQUES FERREIRA**, matrícula 200171900, Assessor Técnico, para o código AT-29, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0009/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EDILAINE APARECIDA DO NASCIMENTO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0004/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EDILENE MENDONÇA BRASIL, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0006/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ELIANE DA ENCARNAÇÃO GUIMARAES, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0003/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

FABIANE FIRMINO DA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0018/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HILDO FROTA DE VASCONCELOS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Corregedoria Parlamentar, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0007/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

HILWANIA KARLA DE ARAUJO BARRETO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0012/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JULIANA RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0014/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LIBIA CAROLINE BARBOSA DE SOUZA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Ouvidoria Parlamentar – Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0005/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUCAS FELIPE LIMA CUENTRO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0020/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **LUCIANE LOPES FERREIRA**, matrícula 200171647, Assessor Técnico, para o código AT-17, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0013/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUCIANE RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0010/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUCIO JORGE PINHEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0001/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARCOS ANDRE DA SILVA MONTE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0008/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARIA DE FATIMA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0021/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **RIOMAR ALMEIDA FERNANDES**, matrícula 200166700, Assessor Parlamentar, para o código AP-20, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0019/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR

A servidora **SABRINA FEITOSA ALVES**, matrícula nº 100021073, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para responder pela Secretaria de Planejamento e Orçamento, no período de 09 a 16/01/2023, em virtude do afastamento do titular.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0016/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, código DAG-06, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0011/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

SOLANGE GUALACHABE AULO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0024/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **SONIA CASTEDO LASTRA**, matrícula 200168131, Assessor Parlamentar, para o código AP-30, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº0017/2023-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

WESLEY JUNIO LAGASSE BARLOESIUS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Corregedoria Parlamentar, a contar de 02 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 09 de janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 1/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 08/01/2023 a 12/01/2023 ao Deputado Estadual Jose Euripedes Clemente, matrícula nº 200146656, que via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, foi participar de reuniões com o Deputado Federal Léo Moraes e outras autoridades da bancada federal, conforme Processo nº 49077/2022-e.

Porto Velho - RO, 09 de Janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 2/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 08/01/2023 a 12/01/2023 ao servidor relacionado, que via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, foi acompanhar o Deputado Estadual José Euripedes na função de técnico legislativo, prestando auxílio durante agenda oficial na bancada federal, conforme Processo nº 49077/2022-e.

Matricula 200166460

Nome Diego Pasquim Tolotti

Cargo Assessor Técnico

Lotação Com. Def. dos Dir. Indiv.e Colet.

Porto Velho - RO, 09 de Janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 3/2023-SRH/D/SG/ALE

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 08/01/2023 a 12/01/2023 ao servidor relacionado, que via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, foi assessorar o Deputado Estadual José Eurípedes durante agenda oficial na bancada federal, conforme Processo nº 49077/2022-e.

Matricula 200166059
Nome Gilmaro Moura Ferreira
Cargo Chefe Gabinete Dep.
Lotação Dep. Lebrão

Porto Velho - RO, 09 de Janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº 4/2023-SRH/D/SG/ALE

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias no período de 08/01/2023 a 12/01/2023 ao servidor relacionado, que via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Brasília/DF, foi acompanhar o Deputado Estadual José Eurípedes, produzindo mídias de vídeos e fotos durante agenda oficial na bancada federal, conforme Processo nº 49077/2022-e.

Matricula 200170521
Nome Gleyck Belmino D. da Costa
Cargo Assessor Técnico
Lotação Com. Def. dos Dir. Indiv.e Colet.

Porto Velho - RO, 09 de Janeiro de 2023.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**CONTRATO Nº 025/ALE/2022**

Processo n. 42161/2022-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratado: EMPRESA SOUZA & CORREA – LTDA

DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes masculinos e femininos, para atender-padronizar os servidores do Departamento de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência.

DO PRAZO: 3.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da triagem das medidas dos servidores, para entregarm em definitivo, as peças dos uniformes.

DO VALOR: 9.1. O valor do presente Contrato é de R\$11.460,00 (Onze Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho – 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa – 33.90.30.23
Fonte de Recurso – 0.1.00.100000 100
Nota de Empenho nº 2022NE004261

DO FORO: 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

11.2. Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl. 25 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2022 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral da ALE/RO

VANDEIR NASCIMENTO DE SOUZA
Representante Legal

CONTRATO Nº 026/ALE/2022

Processo n. 42161/2022-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratado: EMPRESA SOUZA & CORREA – LTDA

DO OBJETO: 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de uniformes masculinos e femininos, para atender-padronizar os servidores do Departamento de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência.

DO PRAZO: 3.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da triagem das medidas dos servidores, para entregarm em definitivo, as peças dos uniformes.

DO VALOR: 9.1. O valor do presente Contrato é de R\$2.170,00 (Dois Mil Cento e Setenta Reais).

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho – 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa – 33.90.30.23
Fonte de Recurso – 0.1.00.100000 100
Nota de Empenho nº 2022NE004262

DO FORO: 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

11.2. Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl. 26 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2022 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral da ALE/RO

CLAUDIOMIRO JOSÉ DOS SANTOS
Representante Legal

CONTRATO Nº 027/ALE/2022

Processo n. 35564/2022-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratado: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

DO OBJETO: 1.1. contratação de empresa especializada para prestação de serviço na adequação de espaços, necessários para comportar a transferência da sede do Poder Legislativo para realização da Sessão Solene de Posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital e no Termo de Referência.

DO PRAZO: 3.1. O prazo do contrato se exaure com a realização do evento.

DO VALOR: 9.1. O valor do presente Contrato é de R\$81.632,70 (Oitenta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Setenta Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho – 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa – 33.90.39.23
Fonte de Recurso – 0.1.00.100000 100
Nota de Empenho nº 2022NE004225

DO FORO: 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

11.2. Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl. 27 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2022 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral da ALE/RO

HEDY LAMARR BARROS DA SILVA
Representante Legal

CONTRATO Nº 028/ALE/2022
Processo n. 35564/2022-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratado: EMPRESA LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na adequação de espaços, necessários para comportar a transferência da sede do Poder Legislativo para realização da Sessão Solene de Posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital e no Termo de Referência.

DO PRAZO: 3.1. O prazo do contrato se exaure com a realização do evento.

DO VALOR: 9.1. O valor do presente Contrato é de R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho – 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa – 33.90.39.23
Fonte de Recurso – 0.1.00.100000 100
Nota de Empenho nº 2022NE004226

DO FORO: 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

11.2. Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl. 28 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2022 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral da ALE/RO

FRANCISCO GUTEMBERG CARVALHO CEZARIO
Representante Legal

CONTRATO Nº 029/ALE/2022
Processo n. 35564/2022-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratado: EMPRESA JG DALMEIDA

DO OBJETO: ontratação de empresa especializada para prestação de serviço na adequação de espaços, necessários para comportar a transferência da sede do Poder Legislativo para realização da Sessão Solene de Posse do Governador e Vice-Governador do Estado de Rondônia, em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital e no Termo de Referência.

DO PRAZO: 3.1. O prazo do contrato se exaure com a realização do evento.

DO VALOR: 9.1. O valor do presente Contrato é de R\$ 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho – 01 122 1020 2062 206201
Natureza de Despesa – 33.90.39.23
Fonte de Recurso – 0.1.00.100000 100
Nota de Empenho nº 2022NE004227

DO FORO: 11.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

11.2. Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl. 29 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2022 da Advocacia-Geral da ALE/RO.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral da ALE/RO

JÉSSICA GUIMARÃES DALMEIDA
Representante Legal

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

LEI Nº 5.529, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Altera a Lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que "Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I e II do art. 1º da Lei nº 3.500, de 19 de janeiro de 2015, que "Fixa o subsídio do Governador, do Vice-Governador e de Secretário de Estado, nos termos do § 2º do artigo 28 da Constituição Federal", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - do Governador e do Vice-Governador do Estado, no valor de R\$ 35.462,22 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos): e

II - de Secretário de Estado, no valor de R\$ 32.462,22 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)." (NR)

Art. 2º O disposto nesta Lei tem como fundamento o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 09 de janeiro de 2023.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



ASSESSORIA DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 1ª Sessão Extraordinária da 10ª Sessão Legislativa Extraordinária Dia : 29/12/20

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	14:53:51
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	14:52:01
03	3	ALEX REDANO	REP	15:00:20
04	4	ALEX SILVA	REP	15:33:34
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	14:52:55
06	35	AZIZ RAHAL	PATRIOT	14:42:51
07	6	CASSIA MULETA	PODE	15:30:33
08	7	CHIQUINHO DA EMATER	PSB	15:01:44
09	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	14:51:01
10	9	DR. NEIDSON	PODE	15:14:40
11	44	EZEQUIEL JUNIOR	REP	14:44:02
12	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	15:00:08
13	12	ISMAEL CRISPIN	PSB	15:02:10
14	13	JEAN MENDONÇA	PL	15:26:41
15	14	JEAN OLIVEIRA	MDB	15:26:49
16	16	JHONY PAIXAO	PSDB	15:25:31
17	17	LAERTE GOMES	PSD	15:35:59
18	18	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	15:35:01
19	20	LUIZINHO GOEBEL	PSC	15:08:55
20	21	MARCELO CRUZ	PATRIOT	15:02:39
21	22	PIMENTEL	MDB	14:55:50
22	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	15:00:29
23	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	15:44:52

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
LEBRÃO	UNIÃO

Mesa Diretora :

Totalização

Presentes : 23 Ausentes : 1 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 2ª Sessão Extraordinária da 10ª Sessão Legislativa Extraordinária Dia : 29/12/20

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	16:09:38
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	16:09:54
03	3	ALEX REDANO	REP	16:09:57
04	4	ALEX SILVA	REP	16:09:59
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	16:09:49
06	35	AZIZ RAHAL	PATRIOT	16:10:23
07	6	CASSIA MULETA	PODE	16:10:30
08	7	CHIQUINHO DA EMATER	PSB	16:10:32
09	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	16:10:35
10	9	DR. NEIDSON	PODE	16:10:37
11	44	EZEQUIEL JUNIOR	REP	16:10:40
12	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	16:10:42
13	12	ISMAEL CRISPIN	PSB	16:10:45
14	13	JEAN MENDONÇA	PL	16:12:16
15	14	JEAN OLIVEIRA	MDB	16:10:49
16	16	JHONY PAIXAO	PSDB	16:10:52
17	17	LAERTE GOMES	PSD	16:10:58
18	18	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	16:11:22
19	20	LUIZINHO GOEBEL	PSC	16:09:42
20	21	MARCELO CRUZ	PATRIOT	16:10:17
21	22	PIMENTEL	MDB	16:10:05
22	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	16:10:15
23	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	16:10:20

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
LEBRÃO	UNIÃO

Mesa Diretora :

Totalização

Presentes : 23 Ausentes : 1 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DER

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 3ª Sessão Extraordinária da 10ª Sessão Legislativa Extraordinária Dia : 29/12/20

Nº	Nº Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	16:50:03
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	16:50:05
03	3	ALEX REDANO	REP	16:50:08
04	4	ALEX SILVA	REP	16:50:10
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	16:50:13
06	35	AZIZ RAHAL	PATRIOT	16:50:18
07	6	CASSIA MULETA	PODE	16:50:21
08	7	CHIQUINHO DA EMATER	PSB	16:50:24
09	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	16:50:27
10	9	DR. NEIDSON	PODE	16:50:30
11	44	EZEQUIEL JUNIOR	REP	16:50:33
12	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	16:50:36
13	12	ISMAEL CRISPIN	PSB	16:50:38
14	13	JEAN MENDONÇA	PL	16:50:40
15	14	JEAN OLIVEIRA	MDB	16:50:43
16	16	JHONY PAIXAO	PSDB	16:50:47
17	17	LAERTE GOMES	PSD	16:50:51
18	18	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	16:50:54
19	20	LUIZINHO GOEBEL	PSC	16:50:57
20	21	MARCELO CRUZ	PATRIOT	16:50:59
21	22	PIMENTEL	MDB	16:51:02
22	23	RIBAMAR ARAUJO	PL	16:51:05
23	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	16:51:07

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
LEBRÃO	UNIÃO

Mesa Diretora :

Totalização

Presentes : 23 Ausentes : 1 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 10ª SESSÃO LEGISLATIVA

PROTÓCOLO	Nº
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA Imprensa	
JUSTIFICATIVA	
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente,</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Ilustríssimo Senhor José da Lamarte pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>JOSÉ DA LAMARTA, casado com Maria José Moura Da Lamarta, pai de dois filhos, Sabrina da Lamarta e Alexandre da Lamarta e dois netos.</p> <p>Chegou na cidade de Ji- Paraná em Outubro de 1973. Iniciou os seus trabalhos no comércio e pecuária, sendo um dos pioneiros na pecuária e na Associação Rural sempre junto com o crescimento da Associação Rural, onde foi Vice - Presidente em 1992 e 1993, presidente em 1994 e 1995 e Vice Presidente outras vezes, sempre atuante na diretoria.</p> <p>Além de Pioneiro na pecuária, se dedica na pecuária até hoje. Líder na Agropecuária da sua Região, empresário e pai de família.</p> <p>Peço exposto, antes a relevância do Pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: right;">AZIZ RAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>	

PROTOCOLO		PRGJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Imprensa	
<p style="text-align: center;">Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Waldir Costa pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica concedida Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Waldir Costa pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">  AZIZ RAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA </p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Imprensa	
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</p> <p>Jornal A Tribuna do Povo (Umuarama-PR) Diretor Responsável 1977 a 1983</p> <p>Folha de Maringá/O Jornal (Maringá-PR) Editor Chefe 1983 a 1985</p> <p>Jornal O Paraná (Cascavel) Editor Regional 1985 a 1988</p> <p>Jornal (Folha de Londrina (sucursal de Cascavel-PR) Repórter Regional 1989 a 1991</p> <p>Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Piquiri Ltda. (Coopervale) Palotina-PR Cargo: Assessor de Imprensa</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. Waldir Costa pelos seus relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Waldir Aparecido Costa Brasileiro, Viúvo, 76 anos Nascimento: 22-10-46 Profissão: jornalista Registro profissional: SRTE 1120-RO Natural de Garça (SP) Filiação: Jurandir Costa / Maria de Lourdes Alves da Costa</p> <p>Rua: Particular - 4712 Bairro Rio Madeira - Porto Velho - Rondônia CEP 76821494 Telefone: 069-99982-9766 / E-mail: costawaldir@hotmail.com</p> <p>FORMAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2º Grau Completo 			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Imprensa	
<p>1989 a 1993</p> <p>Jornal O Paraná (Cascavel) Editor Regional 1992 a 1993</p> <p>Diário da Amazônia (Porto Velho) Editor Chefe 1993 a 1999</p> <p>Folha de Rondônia (Ji-Paraná) Diretor Responsável 1999 a 2001</p> <p>Assembleia Legislativa de Rondônia Diretor de Comunicação 2001 a 2006</p> <p>Jornal Alto Madeira (Porto Velho) Diretor Responsável 2006/2007</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL-PATRIOTA Imprensa		
<p>Diário do Povo (Ji-Paraná) Diretor Responsável 2007/2008</p> <p>Folha de Rondônia (Ji-Paraná) Editor Chefe 2009 a 2012</p> <p>Assembleia Legislativa de Rondônia Diretor de Comunicação 2012-2012</p> <p>Câmara Federal Assessoria Parlamentar 2012/2013</p> <p>Assembleia Legislativa de Rondônia Diretor de Comunicação 2014 a 2016</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
		
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL-PATRIOTA Imprensa		
<p>Concede Medalha de Mérito Medalha de Mérito Cultural a Sra. Ana Valéria Totti Alferes pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Cultural a Sra. Ana Valéria Totti Alferes pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> AZIZ RAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA Imprensa		
<p>Diretor de Rádio e TV 2016 a 2018</p> <p>Editor da coluna diária (RD Política), no site de notícias www.rondoniadinamica.com desde 2012</p> <p>Escola do Legislativo (Assembleia Legislativa) Assessor de Comunicação 2018 a 2022</p> <p>Peço exposto, antes arelevancia do Pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p style="text-align: right;">Plenário das Deliberações, 14 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">AZIZ RAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL-PATRIOTA Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha de Mérito Cultural a Sra. Ana Valéria Totti Alferes pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>Ana Valéria Totti Alferes, brasileira, nascida em, Marília/SP empresária, designer; residente na cidade de Ji-Paraná-RO.</p> <p>Tem como objetivo, atuar como agente de conexão, (interlocução) entre os povos da Floresta Amazônica - Rondônia para o mundo.</p> <p>Como alguém que transita em ambos os mundos, em constante processo de comunicação; contar e recontar histórias dos povos nativos e colonizadores e enfatizar as potencialidades do Estado e vantagens para captar futuros investidores em eventuais investimentos naregião.</p> <p>Respeitar, resgatar e valorizar as culturas nativas assim como as culturas de imigrantes de toda a parte do país. Mostrar as riquezas naturais e ações empreendedoras que gerem emprego, renda e riquezas ao nosso estado de Rondônia.</p> <p>Resgatar culturas e ofícios em processo de extinção em função da ação impensada do homem na natureza.</p> <p>Mostrar e enfatizar talentos e potenciais de nosso estado, respeitando - valorizando o nosso e o nosso cidadão empreendedor</p> <p>Com potencial de liderança, design e comunicação, tenho a pretensão, além de mostrar a minha arte, a de desenvolver ações que visem a manutenção e preservação das</p>		

PROTOCOLO		Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Assessoria
<p>Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor Valter José do Carmo pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor Valter José do Carmo pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2022.</p> <p> AZIZ RAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>		

PROTOCOLO	Nº	
		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL-PATRIOTA		Assessoria
<p>antiga BR 364, e fincaram morada na altura do km 64, com o famoso pai Sr Pernambuco, figura muito conhecida ao longa da estrada até a capital de Porto Velho.</p> <p>O homem honrado criou seus filhos e filhas juntamente com esposa ensinando a honra e o caráter que se deve ter.</p> <p>Após a aposentadoria, se empenhou em apoio como cabo eleitoral em diversas campanhas, tendo uma das primeiras, a do saudoso Ermandes Índio, que lutou no início dos anos 90 no bairro Aponiã, antigo União da Vitória, bairro esse era muito conhecido graças ao trabalho na comunidade de Nossa Senhora de Guadalupe, onde participou da Pastoral da Família e Encontro de Casais com Cristo. Homem muito querido na comunidade.</p> <p>Ao longo de sua vida foi acometido por doenças cardiovasculares que o fizeram dependentes de medicações, mas que mesmo com todas as suas limitações nunca deixou de participar das ações em prol a sua comunidade, porém quis o Senhor com seus propósitos recolhê-lo numa época sombria para toda a população mundial que veio de forma impiedosa e cruel para todos e ceifou a vida de muitas pessoas, e no dia 22 de junho de 2020 as 13h30minhs encerrou se aqui nesta terra a missão de um destemido pioneiro que sempre acreditou na força e na honra de um povo que luta para uma sociedade melhor, encerrou se a missão de um grande homem que ficará guardado na memória de seus entes queridos e amigos para eternidade.</p> <p>Peço exposto, antes a relevancia do Pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2022.</p> <p>AZIZ RAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>		

PROTOCOLO	Nº	
		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Assessoria
<p>JUSTIFICATIVA</p> <p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilustríssimo Senhor Valter José do Carmo pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>VALTER JOSÉ DO CARMO, casado com Elite Feitosa Brasil do Carmo, pai de Elizângela Brasil do Carmo, Elissandra Brasil do Carmo, Eyder Brasil do Carmo, Ednara Brasil do Carmo, Etíel Brasil do Carmo, Diego Brasil do Carmo e Valter José do Carmo Júnior. Nascido em 03 de fevereiro de 1946 na cidade de Picos/PI, filho de Maria do Carmo e José do Carmo. No dia 03 de junho de 1971 chegou no então Território de Rondônia, trabalhou de padeiro, credenciado, no mesmo ano em que chegou conheceu sua esposa e casaram se no dia 19 de maio de 1973, após o casamento começou a trabalhar como garçom, profissão que exerceu por muitos anos, entre os anos de 1980 e 81, trabalhou e morou com a família na Companhia Mineradora Oriente Novo, ficando pouco tempo em virtude dos casos de malárias que acometeram sua esposa, deixando-a bastante debilitada, razão pela qual retornaram a Porto Velho.</p> <p>No ano de 1981 ingressou através de concurso público, no Governo de Rondônia, para trabalhar na ASPRON (Associação dos Servidores Públicos de Rondônia), e depois passou a trabalhar na Secretaria de Administração do Estado, trabalhando no gabinete do Governador, época, o saudoso Coronel Jorge Teixeira de Oliveira.</p> <p>Serviú ao Estado de Rondônia por 17 anos, depois seguiu seu caminho para trabalhar no garimpo de ouro do Rio Madeira, atividade que ainda era frequente naquela época, trabalhou esse que foi interrompido em virtude a um incidente na operação de garimpagem, que deixou uma sequela que o levou a aposentadoria.</p> <p>Nordestino de sangue quente, acostumado a campear os gados de seu saudoso pai no estado do Maranhão, lida essa que começou aos 5 anos de idade juntamente com seus irmãos, a força e a vitalidade que veio no DNA de nordestino, foi o que trouxe a família pela</p>		

PROTOCOLO		Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Assessoria
<p>Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Paulo Lucas Júnior pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA decreta:</p> <p>Art. 1º - Fica concedido Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Paulo Lucas Júnior pelos seus relevantes serviços prestado ao Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2022.</p> <p> AZIZ RAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Assessoria
JUSTIFICATIVA		
<p>Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares,</p> <p>Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo visa propor a concessão de Medalha de Mérito Legislativo ao Sr. Paulo Lucas Júnior pelos seus relevantes serviços prestada ao Estado de Rondônia.</p> <p>Paulo Lucas Junior (Paulinho), nascido e criado em Ji- Paraná, casado com Denise Andrade de Almada, pai de Barbara Almada, Lucas de Mendonça, Lorenzo Almada Lucas e de Theo Lucas Almada de Mendonça, todos nascidos em Ji Paraná.</p> <p>Filho de pioneiros do Estado, o pai Paulo Lucas Neto (in memoriam) foi policial militar no Estado nos anos de 1980 e 1990 e mãe Heloisa Cristina Mendonça Lucas, funcionária pública do território federal do Guaporé, hoje Rondônia.</p> <p>Paulinho é empresário e proprietário da empresa P Brindes situada em Ji - Paraná, maior empresa do seguimento no ramo de brindes da região norte, atuando a mais de 10 anos e gerando 35 empregos diretos e mais de 50 indiretos.</p> <p>Paulinho foi fundador do clube desportivo de tiros, em cidade de Ji Paraná (CDTJP), sempre apoiando e patrocinando o esporte de tiro esportivo.</p> <p>Também sempre apoiando e patrocinando esportes como natação, basquete e futebol. Colaborador com causas beneficentes, como por exemplo, a construção da casa de apoio filhos de Hiram pela loja de maçonaria GLOMARON.</p> <p>Paulinho ama investir e acreditar no Estado de Rondônia e em um futuro melhor para todos.</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
AUTOR: DEPUTADO PIMENTEL – MDB		Cópia para Imprensa
<p>Dispõe sobre a alteração do nome do Hospital Infantil São Cosme e Damião em Porto Velho para Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama e dá outras providências.</p> <p style="text-align: center;">A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º Fica alterado o nome do Hospital Infantil São Cosme e Damião em Porto Velho para Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama.</p> <p>Art. 2º Ficam alteradas a ementa e o artigo 1º da Lei Complementar nº 261, de 18 de abril de 2002, que passam a vigorar com as seguintes redações:</p> <p>“Cria o Hospital Regional de Extrema e o Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama, em Porto Velho.</p> <p>.....</p> <p>Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto nos artigos 28 e 29, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, a Unidade Interiorizada denominada Hospital Regional de Extrema e o Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama.” (NR)</p> <p>Art. 3º Ficam alteradas as denominações da tabela “Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado à SESAU” do Anexo II “Cargos de Direção Superior da Administração Direta e Indireta” e da tabela “Hospital Infantil São Cosme e Damião – Subordinado à SESAU” do Anexo III “Função Gratificada Administração Direta e Indireta” da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que “Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.”, que passam a vigorar da seguinte forma:</p> <p style="text-align: center;">“ANEXO II CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO AZIZ RAHAL- PATRIOTA		Assessoria
<p>Peço exposto, antes a relevância do Pleito, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">AZIZRAHAL Deputado Estadual - PATRIOTA</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº																																																									
AUTOR: DEPUTADO PIMENTEL – MDB		Cópia para Imprensa																																																									
<p>Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama - Subordinado à SESAU</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cargo</th> <th>Quant.</th> <th>Símbolo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Diretor Geral do Hospital Dra. Antonieta Rodrigues Gama</td><td>1</td><td>CDS-11</td></tr> <tr><td>Diretor Geral Adjunto</td><td>1</td><td>CDS-10</td></tr> <tr><td>Assessor</td><td>1</td><td>CDS-07</td></tr> <tr><td>Gerente Financeiro</td><td>1</td><td>CDS-08</td></tr> <tr><td>Assessor de Controle Interno</td><td>1</td><td>CDS-08</td></tr> <tr><td>Gerente de Contabilidade</td><td>1</td><td>CDS-08</td></tr> <tr><td>Assessor Técnico</td><td>1</td><td>CDS-05</td></tr> <tr><td>Gerente Médico</td><td>1</td><td>CDS-07</td></tr> <tr><td>Gerente de Enfermagem</td><td>1</td><td>CDS-05</td></tr> <tr><td>Gerente de Atenção à Saúde Especializada</td><td>1</td><td>CDS-05</td></tr> <tr><td>Gerente de Farmácia Hospitalar</td><td>1</td><td>CDS-05</td></tr> <tr><td>Gerente de Administração</td><td>1</td><td>CDS-05</td></tr> <tr><td>Gerente de Manutenção</td><td>1</td><td>CDS-05</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>13</td><td></td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">ANEXO III FUNÇÃO GRATIFICADA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</p> <p>Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama - Subordinado à SESAU</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Cargo</th> <th>Quant.</th> <th>Símbolo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>Chefe de Núcleo Psicossocial</td><td>1</td><td>FG-2</td></tr> <tr><td>Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética</td><td>1</td><td>FG-2</td></tr> <tr><td>TOTAL</td><td>2</td><td></td></tr> </tbody> </table>			Cargo	Quant.	Símbolo	Diretor Geral do Hospital Dra. Antonieta Rodrigues Gama	1	CDS-11	Diretor Geral Adjunto	1	CDS-10	Assessor	1	CDS-07	Gerente Financeiro	1	CDS-08	Assessor de Controle Interno	1	CDS-08	Gerente de Contabilidade	1	CDS-08	Assessor Técnico	1	CDS-05	Gerente Médico	1	CDS-07	Gerente de Enfermagem	1	CDS-05	Gerente de Atenção à Saúde Especializada	1	CDS-05	Gerente de Farmácia Hospitalar	1	CDS-05	Gerente de Administração	1	CDS-05	Gerente de Manutenção	1	CDS-05	TOTAL	13		Cargo	Quant.	Símbolo	Chefe de Núcleo Psicossocial	1	FG-2	Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética	1	FG-2	TOTAL	2	
Cargo	Quant.	Símbolo																																																									
Diretor Geral do Hospital Dra. Antonieta Rodrigues Gama	1	CDS-11																																																									
Diretor Geral Adjunto	1	CDS-10																																																									
Assessor	1	CDS-07																																																									
Gerente Financeiro	1	CDS-08																																																									
Assessor de Controle Interno	1	CDS-08																																																									
Gerente de Contabilidade	1	CDS-08																																																									
Assessor Técnico	1	CDS-05																																																									
Gerente Médico	1	CDS-07																																																									
Gerente de Enfermagem	1	CDS-05																																																									
Gerente de Atenção à Saúde Especializada	1	CDS-05																																																									
Gerente de Farmácia Hospitalar	1	CDS-05																																																									
Gerente de Administração	1	CDS-05																																																									
Gerente de Manutenção	1	CDS-05																																																									
TOTAL	13																																																										
Cargo	Quant.	Símbolo																																																									
Chefe de Núcleo Psicossocial	1	FG-2																																																									
Chefe de Núcleo de Nutrição Dietética	1	FG-2																																																									
TOTAL	2																																																										

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
AUTOR: DEPUTADO PIMENTEL – MDB		Cópia para Imprensa	
<p>Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 26 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> Deputado PIMENTEL MDB</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº
AUTOR: DEPUTADO PIMENTEL –MDB		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
<p>Nobres Pares,</p> <p>O presente Projeto de Lei tem a finalidade de promover a alteração do nome do Hospital Infantil São Cosme e Damião em Porto Velho para Hospital Infantil Dra. Antonieta Rodrigues Gama.</p> <p>A medida é uma justa e necessária homenagem à Dra. Antonieta Rodrigues Gama, médica pediatra falecida em 28 de novembro de 2022, que dedicou sua vida para cuidar da saúde de crianças e adolescentes.</p> <p>A Dra. Antonieta Rodrigues Gama era casada, mãe de 3 filhos. Formou-se em medicina e fez residência médica em pediatria pela Universidade Federal da Paraíba. Era apaixonada pelo cuidado da saúde, mais especificamente a saúde das crianças e adolescentes.</p> <p>Durante sua jornada jamais mediu esforços para exercer o árduo ofício da medicina, chegando a atuar como Diretora do Hospital Infantil São Cosme e Damião no período de 2013 a 2019. Além disso, era preceptora das aulas práticas das Faculdades Integradas Aparício Carvalho FIMCA.</p> <p>Assim, conceder o nome de Dra. Antonieta Rodrigues Gama ao Hospital Infantil de Porto Velho é conferir uma homenagem impar à médica pediatra que foi a Dra. Antonieta, motivo pelo qual pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação desta proposição.</p> <p style="text-align: right;"></p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – UNIÃO BRASIL		Cópia da Imprensa	
<p>Concede a Medalha do Mérito Cultural (Professor Amizael Gomes da Silva), ao Senhor CLIUSON GONÇALVES TORRES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Estado de Rondônia.</p> <p style="text-align: center;">O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, Artigos 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:</p> <p>Art.1º Fica concedida a Medalha de Mérito Cultural (Professor Amizael Gomes da Silva, ao Senhor CLIUSON GONÇALVES TORRES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 15 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> Deputado LEBRÃO UNIÃO BRASIL</p>			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – UNIÃO BRASIL		Cópia da Imprensa	
JUSTIFICATIVA			
<p>Senhores Parlamentares (a),</p> <p>Esta proposição de Projeto de Decreto Legislativo, visa conceder Medalha de Mérito Cultural (Professor Amizael Gomes da Silva), ao Senhor CLIUSON GONÇALVES TORRES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação no Estado de Rondônia.</p> <p style="text-align: center;">HISTÓRICO BIOGRÁFICO</p> <p>CLIUSON GONÇALVES TORRES, nascido em Costa Marques, em 23 de setembro de 1.978 no Hospital Unidade Mista de Costa Marques, seus genitores são rondonienses; seu pai José Marcelino Torres (falecido), ele era motorista e sua mãe auxiliar de serviços gerais atualmente lotada na escola de Jovens e Adultos Ceeja.</p> <p>Sua infância foi vivida na região do Vale do Guaporé, onde com 05 anos de idade fez sua primeira apresentação de dança cultural, mostrando assim suas primeiras aptidões artísticas que as acompanhariam na sua carreira artística até hoje. Sua adolescência foi construída de muitas apresentações, com dança, teatro e música. Em 1997, ao lado de sua família e amigos, fundaram a escola de Samba Unidos do Guaporé, instituição a qual o levaria ao reconhecimento estadual no cenário artístico cultural. Em 2013 ocupa o cargo de professor estadual, onde desenvolveu projetos educacionais que foram contemplados com o reconhecimento dentro da secretaria de educação. Cliuson Torres, como é assim conhecido, foi o primeiro digital influencer youtube na região do Vale do Guaporé, criando o canal Cliuson Torres do Guaporé, onde durante uma passagem efêmera levou informação, entretenimento e principalmente, foi através de sua atuação neste segmento que com muita qualidade este jovem foi responsável em propagar de maneira célere e com grande visibilidade os potenciais turísticos existentes na região do Vale do Guaporé, fazendo chegar em todo território brasileiro.</p>			

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – UNIÃO BRASIL. Cópia da Imprensa		
<p>No ano de 2011, graduou-se em Letras/Inglês pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR), pós-graduado em Metodologia do Ensino Superior, pela Faculdade Católica de Rondônia (FCR) e graduando em Direito, também pela FCR. É professor da Secretaria Estadual de Educação de Rondônia (SEDUC/RO). Atua como Movimentador cultural, <i>youtube</i>, digital influencer, dançarino, ator e produtor artístico cultural em geral. Já promoveu diversos eventos, festivais, lives, festivais de praia, desfiles, entrevistas etc.</p> <p>Ao longo da sua história na região do Vale do Guaporé, já organizou diversos projetos culturais, alguns com recursos próprios, outros com recursos advindos de prefeituras e de empresários que apoiam a cultura rondoniense.</p> <p>Por seu engajamento nesses projetos que valorizam a cultura de Rondônia e, consequentemente, do Brasil, já foi convidado para entrevistas e <i>live</i> que enaltecem a nossas culturas e identidades. Dentre os projetos realizados, destaca-se os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Atuou como Presidente da escola de Samba Unido do Guaporé entre os de 2010 a 2018. Recursos: patrocínios locais e da Prefeitura Municipal de Costa. Disponível em: https://youtu.be/GnQsjvsZbKM. ❖ Foi entrevistado na Rede TV AMAZÔNIA, em 03 de junho de 2021. Na Série: Com Muito Orgulho, Clíuson Torres, Tv Rondônia. Na ocasião ele relata os desafios enfrentados durante a sua vida e da ênfase a força com a qual sempre se posicionou diante das dificuldades enfrentadas. Disponível em: https://youtu.be/6-TóXwiAgAA. ❖ Atuou como apresentador e entrevistador na live intitulada Heróis de Pedras Negras. Este evento foi organizado com recursos advindos da Lei Aldir Blanc. Disponível em: https://youtu.be/Qtp69FBdp_g. ❖ Atuou como entrevistador no Quadro de entrevistas com personalidades sociais. Recursos advindos de patrocinadores da região de Costa Marques. Disponível em: https://youtu.be/SU0neiXLSR8. 		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO – UNIÃO BRASIL. Cópia da Imprensa		
<ul style="list-style-type: none"> ❖ Criador e Coordenador do Concurso Musa do Festival de Praia de Costa Marques. Apoio prefeitura de Costa Marques e patrocinadores locais. Disponível em: https://youtu.be/7uMxzBa7J2o. ❖ Participou como poeta no Sarau Cantos e Encantos Rondonienses. Disponível em: https://youtu.be/lGgRwN9TRpw. ❖ Atuou duas vezes como apresentador convidado no 1º Festival audiovisual Rondônia em Cena. Evento organizado com recursos advindos da Lei Aldir Blanc. Disponível em: primeiro dia de evento: https://www.youtube.com/watch?v=sdPdMn2Zy5I&t=787s e segundo dia de evento: https://youtu.be/8kbltJ0J2Mc. ❖ Ação de incentivo ao turismo da região guaporeana: Atua como guia turístico pela Alemão tour. Turismo no Vale do Guaporé, empresa familiar. Disponível em: https://youtu.be/TeQWF8DUkoA e atuou como guia da rota e apresentador do vídeo na mostra a Cachocira do Real Forte Clíuson Torres. Disponível em https://youtu.be/7ljAJ5IVd0Y. <p>A honraria aqui conferida, é uma justa homenagem, há mais um personagem que escolheu este estado para aqui viver, trabalhar, empreender e constituir sua família.</p> <p>Pelo exposto, contamos com o apoio dos nossos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA Cópia para Imprensa		
<p>Fixa o subsídio dos Deputados Estaduais e dá outras providências.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:</p> <p>Art. 1º O subsídio mensal dos Deputados Estaduais, referido no § 2º do artigo 27 da Constituição Federal, é fixado nos seguintes valores:</p> <p>I - R\$ 29.469,99 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2023;</p> <p>II - R\$ 31.238,19 (trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), a partir de 1º de abril de 2023;</p> <p>III - R\$ 33.006,39 (trinta e três mil e seis reais e trinta e nove centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2024; e</p> <p>IV - R\$ 34.774,64 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2025.</p> <p>Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.</p> <p>Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.501, de 19 de janeiro de 2015.</p>		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº						
AUTOR: MESA DIRETORA Cópia para Imprensa								
<p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.</p> <p>Plenário das Deliberações, 29 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: center;">Deputado ALEX REDANO Presidente</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none;">Deputado JEAN OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</td> <td style="width: 50%; border: none;">Deputado MARCELO CRUZ 2º Vice-Presidente</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">Deputado CIRONE DEIRÓ 1º Secretário</td> <td style="border: none;">Deputado PIMENTEL 2º Secretário</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">Deputado ALEX SILVA 3º Secretário</td> <td style="border: none;">Deputado JHONY PAIXÃO 4º Secretário</td> </tr> </table>			Deputado JEAN OLIVEIRA 1º Vice-Presidente	Deputado MARCELO CRUZ 2º Vice-Presidente	Deputado CIRONE DEIRÓ 1º Secretário	Deputado PIMENTEL 2º Secretário	Deputado ALEX SILVA 3º Secretário	Deputado JHONY PAIXÃO 4º Secretário
Deputado JEAN OLIVEIRA 1º Vice-Presidente	Deputado MARCELO CRUZ 2º Vice-Presidente							
Deputado CIRONE DEIRÓ 1º Secretário	Deputado PIMENTEL 2º Secretário							
Deputado ALEX SILVA 3º Secretário	Deputado JHONY PAIXÃO 4º Secretário							

PROCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		Cópia para Imprensa	
<p style="text-align: center;">JUSTIFICATIVA</p> <p>Nobres Parlamentares,</p> <p>O Projeto de Lei que ora apresentamos tem por finalidade recompor os subsídios dos membros desta Casa a fim de corrigir as perdas acumuladas frente ao processo inflacionário.</p> <p>Como o valor vigente do subsídio dos Parlamentares foi estabelecido há sete anos pela Lei nº 3.501, de 19 de janeiro de 2015, há uma defasagem de quase 60% do valor atual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE.</p> <p>Além disso, a revisão proposta está em conformidade com os dispositivos constitucionais que regem a matéria, em especial o disposto no § 2º do artigo 27 da Constituição da República.</p> <p>A proposição é compatível também com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República, o qual, a fim de assegurar a irredutibilidade remuneratória, garante a revisão periódica de remuneração e subsídios.</p> <p>Formulado em consonância com o disposto no § 2º do artigo 27 da Constituição Federal, o presente projeto cumpre o disposto no inciso XXXII do artigo 29 da Constituição do Estado de Rondônia.</p> <p>Cumpramos consignar que a proposição não atrela o valor do subsídio dos Deputados Estaduais àquele percebido pelos Deputados Federais.</p> <p>É certo que o valor do subsídio a que os Deputados Federais fazem jus, fixado por meio do Decreto Legislativo nº 172, de 21 de dezembro de 2022, foi considerado no cálculo dos valores previstos nesta proposição, contudo, não se estabelece qualquer tipo de vinculação.</p> <p>Expostas as razões que embasam a formulação deste projeto, rogamos o indispensável apoio dos nobres Pares à aprovação da matéria.</p>			